

**EDITAL DE LEILÃO Nº 238/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **238/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 3, 13/01/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 53, 149.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 70, 136, 137 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04/04/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 05/04/2024 às 17:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01/04/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
5.1.1 - MILE REBOQUE E GUARDA DE VEICULO - ROD MG-155, KM 1,9, BAIRRO CITROLANDIA - BETIM
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:  
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;  
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:  
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.  
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.  
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção e ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:  
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;  
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
c - Comprovante de endereço;  
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);  
e - Telefone(s) para contato;  
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: [credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br](mailto:credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br);  
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.  
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.  
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos  
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.  
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.  
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.  
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);  
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.  
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.  
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.  
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.  
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 70, 136, 137, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 05 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 137.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 05 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 137.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, no interesse público, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de BETIM, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**Betim, 13 de março de 2024**

Dr. Marcelo Cali  
Delegado Regional de Polícia Civil - Masp 1.145.168-9  
**Presidente Da Comissão De Leilão  
CET/MG**

— ∞ —

**Av: Das Americas, 858, Betim/MG**  
**Telefone: (31) 9294-0674**  
**E-mail: cartoriodebetim@gmail.com**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	9901	Sucata	9C2JC4110CR317725	HLV6853	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
2	9901	Sucata	9BD178226W0700522	MUJ8556	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	RS 1.000,00
3	9901	Sucata	9BFBXXLBABKV21775	GTE4831	Ford/Escort L	Cinza	1989	RS 500,00
4	9901	Sucata	9BFZZZ55ZMB116071	GLU7402	Ford/Pampa 1.8 Gl	Azul	1991	RS 800,00
5	9901	Sucata	9BD178096W0657106	JNR5026	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 800,00
6	9901	Sucata	LB4KUB49413	GKW5518	Ford/Corcel Ii L	Branca	1978	RS 300,00
7	9901	Sucata	9BD146000L3618062	GOS1305	Ford/Elba S 1.6	Prata	1990	RS 800,00
8	9901	Sucata	9BD146000L3616405	GPU3592	Fiat/Uno S	Prata	1990	RS 200,00
9	9901	Sucata	CG125BR1136787	GOQ1794	Honda/Cg 125	Branca	1981	RS 200,00
10	9901	Sucata	9BFBXXLBABGJ05824	GNM3176	Ford/Escort Gl	Azul	1986	RS 400,00
11	9901	Sucata	9BD146000K3517336	CPS5329	Fiat/Premio Csl	Bege	1989	RS 300,00
12	9901	Sucata	9BWC A05X42T043084	GOZ7709	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	RS 300,00
13	9901	Sucata	9BD159044T9153487	JNH4138	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1996	RS 300,00
14	9901	Sucata	9BD146027T5843487	GTK7531	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1996	RS 200,00
15	9901	Sucata	9BFZZZ54ZRB444413	GNA9209	Ford/Escort 1.8 Gl	Azul	1994	RS 300,00
16	9901	Sucata	9BFBXXLBABKP98847	GNS8446	Ford/Escort Gl	Verde	1989	RS 200,00
17	9901	Sucata	9BFZZZGDAVB007208	GVS8492	Ford/Ka	Prata	1997	RS 300,00
18	9901	Sucata	9BFZZZ54ZNB266366	GNW4969	Ford/Escort 1.8 L	Prata	1992	RS 200,00
19	9901	Sucata	9BD146000L3617724	GOH0274	Fiat/Premio Csl 1.6	Cinza	1990	RS 300,00
20	9901	Sucata	9BD146107S5610267	GTU0945	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	RS 300,00
21	9901	Sucata	9BFZZZFHAVB093123	GRV6678	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 200,00
22	9901	Sucata	ZFA16000R5055185	GQL2505	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 200,00
23	9901	Sucata	9BD14600003079117	GOS7671	Fiat/Premio	Vermelha	1986	RS 200,00
24	9901	Sucata	9BD146000R5207447	GQL4830	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 400,00
25	9901	Sucata	9BD178226V0248705	GRW2045	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 300,00
26	9901	Sucata	9BD14600003072876	GNI6661	Fiat/Premio Cs 1.5	Vermelha	1985	RS 300,00
27	9901	Sucata	1FALP53S2VG293424	CVY1024	I/Ford Taurus Lx	Branca	1997	RS 900,00
28	9901	Sucata	9BD146000S5459072	GQH5H80	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 300,00
29	9901	Sucata	9BGSC08ZWVC685616	GSM6406	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	RS 300,00
30	9901	Sucata	9C2JC30101R221292	GXR5859	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 200,00
31	9901	Sucata	9BD158018Y4140185	KEC6687	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	2000	RS 400,00
32	9901	Sucata	9BWZZZ30ZPT051459	MPA5965	Vw/Gol	Branca	1993	RS 200,00
33	9901	Sucata	BT426627	GQQ7235	Vw/Passat Ts	Cinza	1981	RS 300,00
34	9901	Sucata	9BD255384W8613087	GUU8097	Fiat/Fiorino Trekking	Cinza	1998	RS 300,00
35	9901	Sucata	9BGJK69RRPB002340	GLQ5213	Gm/Monza Gls	Vermelha	1993	RS 200,00
36	9901	Sucata	9BWZZZ30ZKT102930	ADQ6772	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 300,00
37	9901	Sucata	9BD159000P9034980	GPL0080	Fiat/Tempra Ouro 16v	Cinza	1993	RS 200,00
38	9901	Sucata	9BD17146742395690	HBS7368	Fiat/Palio Fire	Cinza	2003	RS 300,00
39	9901	Sucata	9BGJD69RRRB033901	GOV3C56	Gm/Monza Club	Vermelha	1994	RS 200,00
40	9901	Sucata	9BD146107T5705291	GUH8911	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 200,00
41	9901	Sucata	9BD146000J3374029	GW74211	Fiat/Uno S	Verde	1988	RS 200,00
42	9901	Sucata	9BWZZZ55ZRB579104	GTB5115	Vw/Logus Cli 1.8	Prata	1994	RS 300,00
43	9901	Sucata	9BFFZF20AX78035026	HEB3868	Ford/Fiesta Sedan Flex	Preta	2006	RS 300,00
44	9901	Sucata	9BG5JK11ZEB049522	GOU6231	Gm/Monza S/E	Verde	1984	RS 200,00
45	9901	Sucata	KNHTP7352PS312210	GPX3964	Imp/Kia Besta Sv	Prata	1993	RS 400,00
46	9901	Sucata	VVWCG81H8SW440169	CGV3204	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	RS 300,00
47	9901	Sucata	9BGJK11YKJB020627	GXJ5753	Gm/Monza S/E 2.0	Marrom	1988	RS 200,00
48	9901	Sucata	KPTCOB16SBP077828	KV05164	I/Ssangyong Actyon A23 4	Branca	2011	RS 500,00
49	9901	Recuperável	93Y5SRD04GJ513402	PYL9519	Renault/Sandero Expr 10	Vermelha	2016	RS 3.500,00
50	9901	Recuperável	8AP178534W4083952	AlB6J56	Imp/Fiat Siena El	Azul	1998	RS 1.200,00
51	9901	Recuperável	KMHJM81BP7U700059	HYN6854	I/Hyundai Tucson Gl 20l	Preta	2007	RS 3.500,00
52	9901	Recuperável	9C2JC4120BR534652	HKY9955	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 1.000,00
53	9901	Recuperável	9C2JC30201R054911	MB A2374	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	RS 1.000,00
54	9901	Recuperável	9BD17164G95314879	HJP0907	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	RS 2.000,00
55	9901	Recuperável	9C6KG0650G0041044	PXC7397	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Azul	2015	RS 1.000,00
56	9901	Recuperável	9BWZZZ30ZNT129896	KQA3086	Vw/Voyage Cl 1.8	Bege	1992	RS 800,00
57	9901	Recuperável	9BWAA45U4EP164246	OWT1652	Vw/Novo Gol 1.0 City	Prata	2014	RS 4.500,00
58	9901	Recuperável	9BWAA05U8CP085670	HEG7996	Vw/Gol 1.0	Cinza	2011	RS 4.000,00
59	9901	Recuperável	9BD27804D97164106	HKH1200	Fiat/Strada Advent Flex	Preta	2009	RS 5.000,00
60	9901	Recuperável	9C2JC4110AR051559	HKY6619	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 650,00

61	19901	Recuperável	9BD15822524315552	GZN2001	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	RS 700,00
62	19901	Recuperável	9C6KG017080058747	HHH9469	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	RS 1.000,00
63	19901	Recuperável	9BWAA05U2BP065767	HJR7823	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	RS 3.000,00
64	19901	Recuperável	9C2JC4120AR044504	HMU1395	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 600,00
65	19901	Recuperável	9C2JC4120BR527386	HJZ7255	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 500,00
66	19901	Recuperável	9C2KD03307R033925	HDC4742	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	RS 800,00
67	19901	Recuperável	9BWAA05U1BT072085	HNZ4685	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	RS 4.600,00
68	19901	Recuperável	ZFA16000S2758700	GNH5376	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 700,00
69	19901	Recuperável	9BGTT69C0YB170121	GYO1547	Gm/Astra Gl	Vermelha	2000	RS 1.500,00
70	19901	Recuperável	9BGJK11VLLB073068	GOX5962	Gm/Monza S/E 1.8	Azul	1990	RS 450,00
71	19901	Recuperável	9BGSC08ZXWC633408	GS65586	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	RS 800,00
72	19901	Recuperável	9BD178016V0376842	GWB5187	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 1.200,00
73	19901	Recuperável	9BD159000S9108189	GKU5252	Fiat/Tempira Ouro 16v	Vermelha	1995	RS 900,00
74	19901	Recuperável	9BD178237T0073356	GVR9159	Fiat/Palio El	Verde	1996	RS 1.200,00
75	19901	Recuperável	9BGSC08WTS628644	GTY2191	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 1.250,00
76	19901	Recuperável	9BD178236Y2077310	GWZ3774	Fiat/Palio Elx	Verde	1999	RS 1.400,00
77	19901	Recuperável	9C2KC1680CR412930	HIN0846	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	2011	RS 700,00
78	19901	Recuperável	9BFZZZFDVAVB166748	GUG7588	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 900,00
79	19901	Recuperável	9BD17141312005846	MYM9950	Fiat/Palio Elx	Verde	2000	RS 1.600,00
80	19901	Recuperável	9BGSD08ZXWC602808	COZ7500	Gm/Corsa Super	Prata	1998	RS 1.500,00
81	19901	Recuperável	9BGTB08B0XB325223	CRF3884	Gm/Astra GlS	Verde	1999	RS 1.800,00
82	19901	Recuperável	95VAC2G89AM000051	GZG4E52	Dafra/Super 100	Preta	2009	RS 250,00
83	19901	Recuperável	ZFA16000S5109775	GTG6811	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	RS 900,00
84	19901	Recuperável	9C2KC08107R222194	HGT2896	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.100,00
85	19901	Recuperável	9BD159000P9041545	GPL6791	Fiat/Tempira	Azul	1993	RS 800,00
86	19901	Recuperável	95VCB1L589M031142	HKA4542	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 850,00
87	19901	Recuperável	9BD146097S5627548	GMP5910	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	RS 1.000,00
88	19901	Recuperável	9C2KC08108R308928	HAQ3530	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.100,00
89	19901	Recuperável	9C2KC1610AR050498	HNF3965	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	RS 900,00
90	19901	Recuperável	9BWZZZ377TT014004	9318400	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	RS 1.200,00
91	19901	Recuperável	9BD178237V0323621	GWA6656	Fiat/Palio El	Cinza	1997	RS 900,00
92	19901	Recuperável	94JXDCH88M027174	HIS1454	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	RS 400,00
93	19901	Recuperável	9C2KC1680ER521087	OWY4D92	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	RS 1.500,00
94	19901	Recuperável	9C2HA07101R205041	GXS8J42	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	RS 900,00
95	19901	Recuperável	8API17202416023549	GWR8989	I/Fiat Siena Elx	Verde	2001	RS 1.800,00
96	19901	Recuperável	9BGSC68Z01B117744	GWL1161	Gm/Corsa Wind	Verde	2000	RS 900,00
97	19901	Recuperável	9C2KC08107R015702	GYP2619	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 900,00
98	19901	Recuperável	95VC02L2CDM006869	OPL1850	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	RS 700,00
99	19901	Recuperável	9C6KE090060009513	HDE3127	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	RS 700,00
100	19901	Recuperável	9BWZZZ377ST075371	JMP4428	Vw/Gol Cli 1.8	Bege	1995	RS 850,00
101	19901	Recuperável	9BWZZZ379TT112331	HUR0775	Vw/Parati Atlanta 1.8	Verde	1996	RS 1.100,00
102	19901	Recuperável	9C2NC4310AR067330	HKY0035	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	RS 2.000,00
103	19901	Recuperável	9C6KE092070110192	HEN9496	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 600,00
104	19901	Recuperável	94JXDCH78M021273	KKR7G91	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	RS 400,00
105	19901	Recuperável	9BGJK11VMMB035955	GLJ0249	Gm/Monza S/E 1.8	Marrom	1991	RS 700,00
106	19901	Recuperável	93HFA66808Z211532	NLG1400	Honda/Civic Exs Flex	Cinza	2008	RS 5.100,00
107	19901	Recuperável	9C6KE04400037557	HAL7751	Yamaha/Ybr 125k	Branca	2003	RS 300,00
108	19901	Recuperável	9BD27807032372708	GPU0022	Fiat/Strada Fire Ce	Prata	2003	RS 4.500,00
109	19901	Recuperável	9BD178016V0191560	GVV9D44	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	RS 900,00
110	19901	Recuperável	9BGSD08ZVTC647123	GVT6525	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	RS 700,00
111	19901	Recuperável	9BGJK11VLLB047097	GPL8A79	Gm/Monza S/E 1.8	Verde	1990	RS 700,00
112	19901	Recuperável	9C2KC16209R000636	HKA2942	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	RS 1.500,00
113	19901	Recuperável	9BWCA15X3YP122575	GSB1J36	Vw/Gol 16v	Prata	2000	RS 1.000,00
114	19901	Recuperável	9BD19240R63047234	HDF4A68	Fiat/Stilo Flex	Prata	2006	RS 2.000,00
115	19901	Recuperável	9C2KC1670CR406800	HHK7C70	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 850,00
116	19901	Recuperável	9C2JC30213R657771	HAS2354	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 600,00
117	19901	Recuperável	9C2NC4910DR020058	OQH2938	Honda/Cb 300r	Preta	2013	RS 1.500,00
118	19901	Recuperável	95VCA1K289M049483	HIY1411	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 500,00
119	19901	Recuperável	9BD195163B0033171	HLD6623	Fiat/Uno Way 1.4	Verde	2010	RS 5.300,00
120	19901	Recuperável	9C2JC30708R077715	HGU0953	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 750,00
121	19901	Recuperável	9C2KC1680ER412220	OWR0D16	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 1.200,00
122	19901	Recuperável	9BD14600003091652	GKK1331	Fiat/Premio S 1.3	Prata	1986	RS 550,00
123	19901	Recuperável	9BD146000M3679847	GQY8459	Fiat/Uno S	Cinza	1991	RS 1.000,00
124	19901	Recuperável	9362AKFW97B018598	HDW9882	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2006	RS 900,00
125	19901	Recuperável	9C2MC35005R032754	GYP2448	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	RS 600,00
126	19901	Recuperável	9BGSD68ZTTC809077	GQV4625	Gm/Corsa Super	Prata	1996	RS 900,00
127	19901	Recuperável	WF0FGXGBBYGK56006	FSR0061	I/Ford Mondeo Glx Fg	Azul	2000	RS 600,00
128	19901	Recuperável	9BD146000R5158849	GSJ7756	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 900,00
129	19901	Recuperável	9BWZZZ33ZNP035655	GOJ6988	Vw/Quantum Gl 2000	Azul	1992	RS 900,00
130	19901	Recuperável	9BGSC08Z01C109336	CVL4493	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 800,00
131	19901	Recuperável	9BFBSZGDA3B812775	HA00B57	Ford/Ka Gl	Prata	2003	RS 900,00
132	19901	Recuperável	9BD17203743083592	HBM4154	Fiat/Siena Fire	Prata	2003	RS 1.500,00
133	19901	Recuperável	9BWZZZ30ZLP256512	GPW7510	Vw/Parati Cl 1.8	Cinza	1990	RS 600,00
134	19901	Recuperável	9BFZZZ54ZSB675962	GRE2025	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 500,00
135	19901	Recuperável	9BD146107T5676506	GUH0993	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	RS 550,00
136	19901	Sucata	9BWZZZ377TT030093	GQG6490	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	RS 200,00
137	19901	Sucata	9BFZZZGDAWB586779	GSY2116	Ford/Ka	Cinza	1998	RS 200,00